



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 639/90

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênios com o Governo do Estado.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Firmar Convênios com o Governo do Estado de Santa Catarina, durante todo o exercício de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 24 de Dezembro de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Chefe de Secretaria